



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 0339 DE 11 DE JUNHO DE 2003

CRIA A UNIDADE ORÇAMENTÁRIA N.º 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE NATUREZA CONTÁBIL, LIGADO À SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, COM O FIM DE ADMINISTRAR OS RECURSOS DO FUNDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM CONFORMIDADE COM O ART. 7.º, DA LEI MUNICIPAL Nº 322/02, ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 48.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica criado a Unidade orçamentária n.º 02, - Fundo Municipal de Iluminação Pública, de natureza contábil, apenso à da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento às disposições da Lei Municipal n.º 322 de 31 de dezembro de 2002.

Art. 2.º - Para cumprimento desta Lei, fica aberto um crédito adicional suplementar especial oriundo das receitas vinculadas segundo o parágrafo único do art. 7.º, a serem captadas pelo Fundo citado no artigo anterior no valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) a conta da seguinte dotação orçamentária:

1722.09.03.00.00. – Contribuição de Iluminação Pública R\$ 48.000,00

Art. 3.º - As despesas a serem efetuadas pelo Fundo Municipal de Iluminação Pública correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

04.02.04.122.0010.2059.33.90.30.01.00.00 - Material de consumo	R\$ 8.000,00
04.02.04.122.0010.2059.33.90.39.16.01.00 - Conta Mensal de Ilum. Publica-CEEE .	R\$ 25.000,00
04.02.04.122.0010.2059.33.90.39.99.01.00 - Demais Serv. De Terceiros PJ	R\$ 5.000,00
04.02.04.122.0010.2059.44.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 7.000,00
04.02.04.122.0010.2059.4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	<u>R\$ 3.000,00</u>
	R\$ 48.000,00

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 11 de junho de 2003.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO
Secretário Municipal de Administração

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas.”